

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 104/2019-GRE

INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS2-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando:

- a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei Estadual nº 15.944, de 09 de setembro de 2008;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013;
- o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014;
- o Decreto Estadual nº 10.875, de 25 de abril de 2014;
- o Decreto Estadual nº 6.511, de 29 de março de 2017, autorizando as IEES a contratar docentes em regime especial CRES, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.961, de 05 de outubro de 2017;
- o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018;
- o Ato Executivo nº 045/2019-GRE, de 16 de outubro de 2019;
- a necessidade de atender ao excepcional interesse público em regime de urgência, para vagas a serem preenchidas durante o ano letivo de 2019 e 2020;

TORNA PÚBLICO:

O presente edital estabelece as instruções gerais para realização do **2º Processo Seletivo Simplificado 2019 (doravante denominado PSS2-2019)**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, de acordo com as vagas especificadas, observada a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **PSS2-2019** será regido por este edital e pela Resolução nº 235/2016-CEPE,

de 08 de dezembro de 2016, a qual aprova o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Ensino Superior da UNIOESTE, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos. Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas, sendo que a inscrição implicará o conhecimento das instruções e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como aqui se acham estabelecidas e observando os prazos previstos no cronograma de atividades conforme **Anexo III**.

1.2 – Os atos pertinentes ao **PSS2-2019** serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.

1.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo de Seleção de que trata este edital.

1.4 – Será admitida a solicitação de impugnação deste edital, dirigida à **COGEPS**, com a devida justificativa fundamentada, pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br sob pena de preclusão deste direito, e as respostas serão publicadas no prazo estabelecido.

1.5 – O **PSS2-2019** de que trata este edital se constituirá de prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório e de avaliação do currículo, de caráter classificatório, para todas as áreas de conhecimento ou matéria, constante do **Anexo I** deste edital.

1.6 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - **COGEPS**, a publicação das Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação da prova didática com arguição e avaliação do currículo, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

1.7 – O Professor de Ensino Superior, contratado por tempo determinado, é denominado “**Professor Colaborador**”.

1.8 – A contratação de “Professor Colaborador” faz-se em conformidade com a qualificação do candidato, no nível inicial de uma das classes previstas na legislação.

1.9 – Ao “Professor Colaborador” é atribuído o vencimento básico de acordo com a tabela específica para os contratos em Regime Especial, em vigor no momento da contratação, observando a titulação máxima do contratado, sendo atribuídas as vantagens expressamente previstas na Lei Estadual Complementar nº 108/2005, observadas as normas da **UNIOESTE**.

1.10 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014 e o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009.

1.11 – As áreas de conhecimento ou matéria, o número de vagas e a carga horária, o local de atuação/exercício, os requisitos específicos exigidos para a contratação constam do **Anexo I** deste edital.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA.

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

- a)** brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 235/2016-CEPE;
- b)** portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;
- c)** portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;
- d)** portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;
- e)** se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências especificadas neste edital **devem ser comprovados após aprovação, no momento do ato admissional:**

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida no **PSS2-2019**;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Para a pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, e suas alterações, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas para cada área de conhecimento ou matéria, no caso de serem ampliadas além do estabelecido neste edital.

3.2 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei.

3.3 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de provas/avaliação;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 – Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital.

3.5 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição no momento de convocação perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

3.6 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá:

- a)** estar ciente que, para a contratação será submetido à avaliação médica nos termos da legislação vigente para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/classe;
- b)** estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar sua função conforme as atribuições do cargo/classe.

3.7 – Para a avaliação médica, deverão ser observadas:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/classe a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;

e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8 – Também serão avaliadas a compatibilidade entre as atribuições do cargo/classe e a deficiência do candidato.

3.9 – A deficiência existente, quando da contratação para o cargo/classe, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de atribuições.

3.10 – O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência poderá concorrer, além das vagas que lhe são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovado, e, observada a ordem geral de classificação.

3.11 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para a realização das provas previstas, deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada, emitida por especialista da área de sua deficiência, para a análise, no período de inscrição.

3.12.1 – O pedido deverá ser encaminhado dentro do período das inscrições por e-mail à cogeps@unioeste.br ou ser protocolado para a **UNIOESTE/COGEPS**, localizada na Rua Universitária nº 1.619, CEP 85.819-110, Cascavel-PR, ou remetido pelo correio via SEDEX, postado dentro do período das inscrições.

3.13 – O atendimento diferenciado deverá obedecer ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 20 minutos para a prova didática com arguição.

3.14 – Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

3.15 – A reserva de vagas para pessoa com deficiência será aplicada caso haja ampliação do número de vagas, além do previsto no **Anexo I** neste edital, seguindo a normativa descrita no item 3.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a área de conhecimento ou matéria, no caso de serem ampliadas além do estabelecido neste edital.

4.2 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo das provas;

- b)** à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação/provas;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.4 – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital.

4.5 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

- a)** se já contratado ao qual concorreu por meio de reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b)** durante o certame haverá q anulação da inscrição no Processo de Seleção e de todos os atos dela decorrentes;
- c)** para as situações previstas nos itens “a” e “b”, será assegurada a ampla defesa.

4.6 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada para afrodescendentes, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Pode pleitear dispensa do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições, abaixo estabelecidas:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c)** for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017;

d) for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

5.2 – A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no momento da inscrição, juntamente com as comprovações a serem anexadas como documentos digitalizados.

5.2.1 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:

a) é necessário anexar cópia digitalizada do cadastro atualizado junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside, no ato da inscrição.

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no **PSS2-2019**, sendo da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas letras “a” e “b” do item 5.1.

5.2.1.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como membro de família de baixa renda.

5.2.1.2 – Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, e estas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.2.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com

o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.2 – o benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017 será válido pelo período de dois (02) anos a contar da data em que a ele fez jus.

5.2.3 – Doadores de sangue:

a) o doador de sangue somente terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar que realizou duas (02) doações de sangue dentro do período de doze (12) meses anterior à data da publicação do edital do certame.

5.2.3.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 19.293/17 expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada.

5.2.3.2 – o benefício que trata a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, é aplicado somente se a doação de sangue for promovida por órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será apreciada por uma Comissão designada pelo Reitor, que terá a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não do pedido de isenção.

5.4 – Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNIOESTE** poderá fazer todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se tais fatos forem comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.5 – Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

5.6 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada no requerimento de petição.

5.7 – Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, os interessados deverão, ainda, aguardar o prazo estabelecido, para análise e julgamento da Comissão estabelecida no item 5.3 para as demais providências cabíveis.

5.8 – Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no certame em andamento.

5.9 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br .

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, mediante o preenchimento de requerimento de inscrição. No caso de haver problemas no acesso ao sistema o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço: nti.desenvolvimento@unioeste.br informando qual a dificuldade e anexando cópia de documento de identificação do candidato RG; CPF ou CNH no caso de alterações de senha.

6.2 – Após finalizar o referido requerimento, o candidato deverá acessar o ícone “ação” para gerar e imprimir o boleto de recolhimento da respectiva taxa de inscrição, no valor a seguir especificado:

RT	RT- 09	RT-12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT-34	RT- 40
Valor da taxa	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00

6.2.1 O requerimento de inscrição deve ser impresso e servir como folha de rosto para apresentação da documentação da Avaliação do Currículo – segunda etapa de provas, se o candidato for classificado na Prova Didática com Arguição.

6.3 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas.

6.4 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou preencherá até a convocação, se for o caso, todos os requisitos exigidos para a participação no Processo de Seleção, pois não será devolvido o valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6.5 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, no mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I** deste edital.

6.6 – Para a participação na primeira etapa – prova didática com arguição, não é necessária a entrega de nenhuma documentação referente à inscrição, bastando apenas atender ao disposto nos itens 6.1; 6.2 e 6.3 e verificar a publicação da homologação das inscrições.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 – Encerrado o prazo de inscrição, a **COGEPS** e o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) procederão à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2 – Para a homologação, serão verificados:

a) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;

- b) o preenchimento do requerimento de inscrição, disponível no site;
- c) o deferimento de inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.3 – Uma vez cumprida a etapa constante no item 7.2, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas.

7.4 – Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

7.5 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à **COGEPS** pelo e-mail: cogeps@unioeste.br para respectivas análise e publicação das respostas.

7.6 – A **COGEPS** e o NTI decidirão sobre os pedidos de recursos, os quais serão respondidos por edital.

7.7 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital complementar.

7.8 – Somente pode submeter-se à primeira etapa - prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação quando da realização desta prova.

7.9 – Será publicado o edital para convocar os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa - prova didática com arguição.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por quatro (04) docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida, sendo:

- a) três titulares efetivos;
- b) um suplente efetivo;

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado conforme cronograma previsto.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito no **PSS2-2019** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogeps@unioeste.br para análise do respectivo Colegiado de curso.

8.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – Os recursos de impugnação de membros da Banca Examinadora devem ser respondidos por edital.

8.7 – Será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.8 – Será publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

8.9 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido novo prazo de impugnação desta nova composição nos termos do parágrafo 2º do Artigo 20 da Resolução nº 235/2016-CEPE.

8.10 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

8.11 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.12 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS2-2019**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.13 – Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras, a Coordenação Local deverá encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

8.14 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

a) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

b) não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;

c) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;

d) atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS2-2019**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – O **PSS2-2019** constitui-se das seguintes etapas de provas/avaliação:

- a)** primeira etapa - prova didática com arguição;
- b)** segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – A prova didática com arguição, a avaliação do currículo e o sorteio do número do ponto serão realizados no *Campus* para o qual a vaga é ofertada nas datas e horários estabelecidos neste edital, cabendo aos candidatos comparecerem, pontualmente, sob pena de desclassificação.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

9.5 – Para a participação no **PSS2-2019**, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.

9.6 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas do **PSS2-2019**, para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicado no **Anexo I** deste edital.

9.7 – As provas serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital.

9.8 – A **COGEPS** convocará por edital os candidatos com inscrição homologada para a participação na prova didática com arguição, informando o dia, o horário e o local para o sorteio do número do ponto para a prova.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, aberta ao público, é aquela em que o candidato profere aula pública com arguição sobre o tema do número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos (da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*).

10.2 – Podem participar da prova didática com arguição somente os candidatos com

inscrição homologada.

10.3 – O não comparecimento do candidato no sorteio do número do ponto, no sorteio da ordem de apresentação da aula e na apresentação da aula da prova didática com arguição, nos horários estabelecidos, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática e irrecorrível.

10.4 – A presença dos candidatos é obrigatória para o sorteio do número do ponto da prova didática com arguição, e serão adotados os seguintes procedimentos:

a) o acesso ao local do sorteio do número do ponto para a prova didática com arguição deve ser liberado às 8h20min, para acesso dos candidatos, e fechado às 8h50min antes da realização das atividades;

b) é da responsabilidade do candidato comparecer ao local, no dia e horário previstos em Edital com antecedência, sob pena de desclassificação;

c) o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto e assinar a lista de presença.

d) fica vedado o acesso ao local do sorteio do número do ponto, após o horário previsto, independente do motivo.

10.5 – A Coordenação Local deve iniciar os procedimentos para o sorteio do ponto **às 9h**, da data estabelecida e na presença dos candidatos convocados para esta etapa, com as orientações gerais e o sorteio de um único número de ponto dentre os cinco (05) pontos da listagem do conteúdo programático, publicados em edital, que vale para todas as áreas de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.6 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação para a prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.7 – A Banca Examinadora, **às 8h**, da data estabelecida, nas salas designadas pela Comissão Local procede, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de apresentação de cada candidato, e registra a ordem e a presença dos candidatos nos formulários próprios, sendo que a ausência implicará sua desclassificação.

10.8 – A prova didática com arguição inicia-se logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, ou seja, **às 8h30min**, da data estabelecida.

10.9 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato.

10.10 – Iniciada a prova didática com arguição não é mais permitida a entrada de público.

10.11 – Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-

CEPE, disponibilizada no site.

10.12 – Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato e estarão disponíveis na sala, além do quadro de giz ou equivalente o equipamento de multimídia, O candidato pode solicitar, com antecedência, outros equipamentos disponíveis no *Campus* e, se não disponíveis, devem ser providenciados pelo próprio candidato.

10.13 – O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes de iniciar a parte expositiva, que será anexada à ata de avaliação.

10.14 – O candidato que comparecer na Prova Didática com Arguição, mesmo que tenha assinado a listagem de presença do sorteio do ponto e ordem de apresentação ou não entregar o plano de aula no início da prova didática receberá nota 0,00 (zero) no mapa de notas e, automaticamente, será desclassificado.

10.15 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.16 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item 10.15 receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.17 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

10.18 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.19 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.20 – A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.21 – O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.22 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as

notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora encaminhará, de imediato, à Coordenação Local todos os documentos relativos aos resultados para viabilizar a publicação em edital pela **COGEPS**.

10.23 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição no prazo estabelecido.

10.23.1 – O pedido reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br.

10.23.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.23.3 – O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes à sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição, tais como:

a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;

b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

10.24 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

10.25 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição serão publicadas em edital.

10.26 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.27 – O resultado final da prova didática com arguição será publicado em edital.

10.28 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição estará impedido de participar da segunda etapa do **PSS2-2019**, ou seja, da avaliação do currículo.

10.29 – A avaliação do currículo como segunda etapa do **PSS2-2019** aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – A documentação exigida para a segunda etapa - avaliação do currículo, deve ser entregue após a publicação do resultado final da primeira etapa – prova didática

com arguição, apenas para os aprovados na primeira etapa.

11.2 – Entregar nos setores de Recursos Humanos em um dos *Campi* da **UNIOESTE** mais próximo ou que convier ao candidato ou na **COGEPS**, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, “Sedex” ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

11.3 – A documentação referente ao currículo deve ser entregue ou postada conforme data estabelecida em edital, a saber:

11.3.1 – No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados em um dos *Campi* ou na **COGEPS**, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

11.3.2 – No caso de a documentação ser enviada por de “Sedex” ou equivalente, a mesma deverá ser postada, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/COGEPS**, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **PSS2-2019 para Docentes**, Cascavel, estado do Paraná.

11.4 – Após a publicação dos resultados finais da primeira etapa – prova didática com arguição, o candidato quando da entrega ou envio da documentação do currículo faz a identificação com uma folha de rosto, anexa a cópia da inscrição, anota a identificação do candidato, o *Campus* e a disciplina (área de conhecimento ou matéria) e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral, com os seguintes documentos:
a) cópia do requerimento de inscrição, devidamente assinado;
b) uma via do currículo (via impressa da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente, comprovado na sequência dos itens que constam na tabela de pontuação conforme modelo do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE, com a finalidade de ser utilizado para a avaliação na segunda etapa deste Processo de Seleção. Para a comprovação dos artigos publicados, basta apenas a cópia do resumo da publicação.

11.5 – O currículo lattes e sua comprovação deve estar atualizado até a data estabelecida para a entrega desta documentação e as atualizações realizadas, posteriormente, não serão pontuadas.

11.6 – O candidato que não apresentar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

11.7 – Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.8 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada em edital, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros estabelecidos no artigo 50 e pelos critérios da tabela de pontuação do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE.

12.2 – Somente devem ser apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiverem o respectivo documento comprobatório.

12.3 – A avaliação do currículo será realizada pela Banca já designada na primeira etapa.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e que não apresentou a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0) nesta etapa, mais não sendo eliminado do **PSS2-2019**.

12.6 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora encaminha o resultado da avaliação à Coordenação Local para viabilizar a publicação em edital.

12.7 – Os resultados da avaliação do currículo serão publicados em edital, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.8 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação do currículo.

12.8.1 – O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br

12.8.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

12.8.3 – O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição, tais como:

- a)** o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b)** solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

12.9 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração, e lavrar Ata

fundamentada para publicação da decisão por edital.

12.10 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo serão publicadas em edital.

12.11 – O resultado final da avaliação do currículo será publicado em edital.

13. DO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS

13.1 – O preenchimento dos mapas de notas de todas as provas/avaliações, nas suas diversas etapas, fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e a conferência sob responsabilidade administrativa da Coordenação Local.

13.2 – O cálculo da média final fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e cabe à mesma o encaminhamento das notas à Coordenação Local.

13.3 – Por encaminhamento das notas entende-se a entrega de todos os formulários de avaliação dos candidatos, devidamente, preenchidos, assinados e datados, além dos currículos.

13.4 – A Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas para a composição da nota final de cada candidato, utilizando o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

13.5 – Para atender aos prazos de recursos e pedidos de reconsideração, de resultados, a Coordenação Local deve encaminhar os documentos à **COGEPS**, de imediato, para as devidas publicações.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo da nota final será feito por média aritmética ponderada, conforme a seguinte ponderação:

- a)** prova didática com arguição com peso sete (7);
- b)** avaliação do currículo com peso três (3).

14.2 – A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo escore, dividida por dez (10).

14.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

14.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo

a qual quando o terceiro número subsequente à virgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à virgula e, quando o terceiro número subsequente à virgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à virgula acrescido de uma unidade.

14.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deverá utilizar o mapa geral de notas por candidato conforme o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

14.6 – A classificação dos candidatos aprovados no **PSS2-2019** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

14.7 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova didática com arguição;
- c) maior nota na avaliação do currículo;
- d) idade mais elevada.

14.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados em edital.

15. DO DIREITO A RECURSO

15.1 – Contra o resultado final do **PSS2-2019** caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU).

15.2 – O pedido de recurso deverá ser protocolizado no *Campus* ou na Reitoria e encaminhado ao Gabinete da Reitoria por área de conhecimento ou matéria, devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

15.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao COU.

15.4 – Caso não haja a admissibilidade do recurso, o resultado final do **PSS2-2019** será publicado em edital.

15.5 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

15.6 – No caso de anulação do **PSS2-2019**, a **UNIOESTE** providenciará a abertura de

novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão encaminhados para homologação por portaria do Reitor.

17. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

17.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes, e se dará logo após a homologação do resultado final do **PSS2-2019**.

17.2 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) durante o prazo de validade do **PSS2-2019**.

17.3 – O candidato convocado tem o prazo de até quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), munido da documentação exigida no ato da convocação, bem como às relativas ao pré-requisito previsto neste edital, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

17.4 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

18.1 – O prazo de validade do **PSS2-2019** é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do **PSS2-2019** na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da **UNIOESTE**.

19.2 – O vencimento mensal com base na carga horária, em vigor, será de conformidade com a tabela constante do **Anexo II** deste edital.

19.3 – Ficam impedidos de concorrer ao **PSS2-2019** os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre o **PSS2-2019**, desde sua proposta de abertura até a homologação final dos resultados.

19.4 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *Campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada pelo **PSS2-2019**, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

19.5 – Os documentos deste processo ficarão arquivados na **UNIOESTE** pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados, exceto dos candidatos ausentes.

19.6 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do **PSS2-2019**, correrão a expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

19.7 – Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela **COGEPS** ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

20. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – **COGEPS** – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220 – 3119, para os casos de convocação de candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 03 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I do Edital nº 104/219-GRE, de 03 de dezembro de 2019.

Das áreas de conhecimento, do número de vagas e carga horária, do local de atuação/exercício, dos requisitos específicos exigidos para a contratação e da Listagem dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área de conhecimento: Botânica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 28
Requisito (s): Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Agronomia (Dissertação em Botânica), ou Mestrado em Botânica, ou Mestrado em Biodiversidade Vegetal e meio ambiente, ou Mestrado em Biologia Vegetal, ou Mestrado em Ciências Ambientais (Dissertação em Botânica), ou Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, ou Mestrado em Ecologia Vegetal, ou Mestrado em Engenharia Agrícola (Dissertação em Botânica), ou Mestrado em Ciências ou Ciências Biológicas (Área de concentração Botânica ou Biologia Vegetal).
Conteúdo Programático: 1: Célula e tecidos vegetais: origem, função e características. 2: Sistema vascular radicular e caulinar: estrutura primária e secundária. 3: Algas; Bacillariophyta: organização, reprodução, classificação e filogenia do grupo. 4: Absorção e transporte de água nos vegetais. 5: Eudicotiledôneas: características morfológicas, classificação e filogenia do grupo.

Área de conhecimento: Zoologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado nas áreas de Zoologia, ou Ecologia, ou Ciências Ambientais, ou Biologia Comparada, ou Biologia Animal, ou Ciências Biológicas, ou Conservação e Manejo, com ênfase em grupos zoológicos.
Conteúdo Programático: 1: Modo de vida e adaptações morfofisiológicas em Cnidária. 2: Morfofisiológica comparada de Arthropoda. 3: Modo de vida e morfofisiológica de peixes ósseos. 4: Morfofisiológica e adaptações para o modo de vida em Tetrapoda. 5: Mammalia: características derivadas, evolução e especializações.

Área de conhecimento: Fisioterapia Geral com ênfase em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Fisioterapia. Especialização em áreas afins e Registro no Conselho Profissional da Categoria - Crefito
Conteúdo Programático: 1: História da Saúde Pública no Brasil. 2: A Fisioterapia na Saúde Coletiva. 3: Estratégia de Saúde da Família. 4: Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações. 5: Legislação do SUS.

Área de conhecimento: Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva
Vagas e C.H.: 1 Vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Fisioterapia. Especialização em áreas afins e Registro no Conselho Profissional da Categoria – Crefito.
Conteúdo Programático: 1: Avaliação fisioterapêutica Pneumofuncional. 2: Fisiologia respiratória. 3: Ventilação mecânica básica. 4: Fisioterapia cardiorrespiratória em neonatologia. 5: Fisioterapia no paciente politraumatizado.

Área de conhecimento: Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia
Vagas e C.H.: 1 Vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Fisioterapia. Especialização em áreas afins e Registro no Conselho Profissional da Categoria – Crefito.
Conteúdo Programático: 1: Fisiologia da Síndrome do Impacto. 2: Tratamento Fisioterapêutico para Tendinopatia do Tendão Calcâneo. 3: Fisiopatologia das Tendinopatia. 4: Avaliação Fisioterapêutica do Paciente Com Dor Lombar Crônica. 5: Avaliação Fisioterapêutica para as Disfunções do Quadril.

Área de conhecimento: Fisioterapia Hospitalar
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Fisioterapia. Especialização em Áreas afins e Registro no Conselho Profissional da Categoria – Crefito.
Conteúdo Programático: 1: Fisioterapia Hospitalar em paciente DPOC. 2: Fisioterapia Hospitalar em paciente com Insuficiência cardíaca congestiva. 3: Fisioterapia Hospitalar em paciente pediátrico com fibrose cística. 4: Fisioterapia Hospitalar em paciente com Acidente Vascular Encefálico. 5: Fisioterapia Hospitalar em paciente Politraumatizado.

Área de conhecimento: Fisioterapia Geral com ênfase em Saúde da Mulher
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Fisioterapia. Especialização em áreas afins e Registro no Conselho Profissional da Categoria – Crefito.
Conteúdo Programático: 1: Políticas públicas de atenção à Saúde da Mulher. 2: Propedêutica da paciente climatérica e avaliação geriátrica global. 3: Recursos e técnicas fisioterapêuticas nas disfunções do assoalho pélvico. 4: Fisioterapia Preventiva na Saúde da Mulher: fundamentos e aplicações. 5: Abordagem fisioterapêutica em obstetrícia.

Área de conhecimento: Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO.
Conteúdo Programático: 1: Terceiros molares inclusos: classificação e técnica cirúrgica para exodontia. 2: Técnica exodôntica via fórceps e extratores. 3: Processos infecciosos de origem ontogênica: vias de disseminação e tratamento. 4: Processo de reparo alveolar. 5: Manobras cirúrgicas fundamentais.

Área de conhecimento: Prótese Dentária II
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia, com área de concentração em Prótese. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO.
Conteúdo Programático: 1: Seleção de cor em cerâmicas. 2: Princípios mecânicos para o preparo para coroa metal free. 3: A informática a serviço da prótese fixa. 4: Restaurações cerâmicas monolíticas. 5: Efeito biomecânico de implantes inclinados em prótese fixa.

Área de conhecimento: Enfermagem em Clínica Médico e Cirúrgica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem, Especialização em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional: COREn
Conteúdo Programático: 1: Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 2: Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças crônicas hospitalizado. 3: Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças transmissíveis hospitalizados. 4: Assistência de enfermagem na emergência. 5: Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar.

CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E TÉCNOLOGICAS - CCET

Área de conhecimento: Matemática
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Matemática
Conteúdo Programático: 1: Funções de uma variável real. 2: Limite de funções de uma variável real. 3: Derivada de funções de uma variável real. 4: Integral de funções de uma variável real. 5: Espaços vetoriais.

Área de conhecimento: Educação matemática
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Licenciatura em Matemática
Conteúdo Programático: 1: Laboratório de Ensino de Matemática. Uso de diferentes metodologias para o ensino de Trigonometria. 2: Tendências inovadoras em Educação Matemática. 3: Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na formação do licenciando em Matemática. 4: A Didática no ensino da matemática. 5: Formação de professores de matemática: inicial e continuada.

Área de conhecimento: Sistemas Computacionais
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Bacharelado em Informática, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Análise de Sistemas, ou Tecnologia na Área de Informática.
Conteúdo Programático: 1: Sistemas de Numeração, álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. 2: Circuitos combinacionais e sequenciais. 3: Memória cache. 4: Linguagem de montagem: modos de endereçamento e instruções de controle. 5: Unidade de controle: ciclo de instrução, multiciclo, pipeline e superscalar.

Área de conhecimento: Metodologias e Técnicas Computacionais
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Bacharelado em Informática, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Análise de Sistemas, ou Tecnologia na Área de Informática.
Conteúdo Programático: 1: Programação Orientada a Objetos. 2: Estruturas de dados: vetores e matrizes. 3: Listas ligadas e árvores. 4: Tecnologias para desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis. 5: Tecnologias para desenvolvimento de aplicações para Internet.

Área de conhecimento: Estatística
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Estatística, ou Matemática, ou Engenharia
Conteúdo Programático: 1: Análise exploratória de dados. 2: Probabilidade e principais distribuições. 3: Amostragem, tamanho de amostra, estimação pontual e por intervalos. 4: Correlação e regressão linear. 5: Testes de hipóteses.

Área de conhecimento: Sistemas Biológicos Agroindustriais
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia.
Conteúdo Programático: 1: Adubos e Adubações. 2: Manejo integrado de solos. 3: Armazenamento Agrícola. 4: Mecanização Agrícola. 5: Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) e aplicações voltadas a áreas Rurais.

Área de conhecimento: Relação Solo, Plantas e Máquinas Agrícolas
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola
Conteúdo Programático: 1: Estática dos pontos materiais e equilíbrio de corpos rígidos. 2: Mecanismos de transmissão de movimentos por contato direto e por elementos flexíveis. 3: Desenho mecânico. 4: Dimensionamento de elementos de máquinas. 5: Projetos de máquinas agrícolas.

Área de conhecimento: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia
Conteúdo Programático: 1: Irrigação pressurizada. 2: Escoamento superficial. 3: Conduitos forçados. 4: Sistemas de bombeamento. 5: Conduitos livres.

Área de conhecimento: Energia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Agrícola
Conteúdo Programático: 1: Instalações Elétricas Residenciais, Prediais e Agroindustriais. 2: Circuitos Resistivos, Indutivos e Capacitivos. 3: Instrumentos de Medidas Elétricas. 4: Energização Rural e Fontes Renováveis de Energia. 5: Motores Elétricos Monofásicos e Trifásicos.

Área de conhecimento: Geotecnia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Civil
Conteúdo Programático: 1: Mapas geológicos. 2: Propagação de tensões no solo. 3: Resistência ao cisalhamento dos solos. 4: Capacidade de carga de fundações diretas. 5: Capacidade de carga de fundações profundas.

Área de conhecimento: Infraestrutura de Transportes
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Graduação em Engenharia Civil
Conteúdo Programático: 1: Engenharia de Transportes. 2: Engenharia de Tráfego. 3: Infraestrutura de Transportes. 4: Rodovias: Projetos e Construção. 5: Planejamento e Organização do Sistema de Transporte.

Área de conhecimento: Arquitetura
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Conteúdo Programático: 1: Perspectiva isométrica e cavaleira. 2: Estudo do ponto. 3: Estudo da reta. 4: Estudo do plano. 5: Projeto Arquitetônico.

Área de conhecimento: Estruturas
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica
Conteúdo Programático: 1: Esforços simples, tensões e deformações. Lei de Hooke. 2: Diagramas de força cortante, momento fletor e esforço normal e momento de Torção. 3: Análise de peças sujeitas à flexão. 4: Princípios, critérios de dimensionamento e verificação de estruturas metálicas. 5: Análise de Estruturas Hiperestáticas: Método das forças.

Área de conhecimento: Construção Civil
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Civil
Conteúdo Programático: 1: Planejamento e programação de obras utilizando Cronograma de Gantt e Técnicas de Rede. 2: Orçamento de obras e formação de preços/BDI. 3: Licitações de obras e serviços de engenharia e modalidade de contratos de obras. 4: Gerenciamento de suprimentos, equipamentos e recursos humanos. 5: Técnicas construtivas: canteiro de obras, alvenaria, revestimentos e estruturas de concreto.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área de conhecimento: Química Fundamental, Química Orgânica, Química Analítica Qualitativa e Quantitativa e Residência Farmacêutica em Farmácia Industrial
Vagas e C.H.: 2 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em: Farmácia. Doutorado em Química ou Engenharias. Inscrição junto ao CRF.
Conteúdo Programático: 1: Funções orgânicas. Nomenclatura e propriedades dos compostos orgânicos. 2: Estudo das soluções. 3: Equilíbrio químico de soluções aquosas. 4: Volumetria de Neutralização. 5: Métodos cromatográficos de análise.

Área de conhecimento: Doenças Transmissíveis/Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Doenças infecciosas e parasitárias/Residência Médica pela CNR ou título de especialista pela S.B.I. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Infecções hospitalares. 2: Aids e infecções oportunistas. 3: Micoses sistêmicas. 4: Arboviroses. 5: Síndrome Ictero-febril aguda e hemorrágica.

Área de conhecimento: Internato Médico em G.O. e Residência Médica em G.O.
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Outros requisitos profissionais: Estar vinculado a atendimento ambulatorial em ginecologia e obstetrícia junto à unidade básica de saúde na cidade de Cascavel. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Prevenção e rastreamento das neoplasias ginecológicas. 2: Diagnóstico e tratamento clínico do sangramento uterino anormal. 3: Diagnóstico clínico/laboratorial e tratamento das vulvovaginites e vaginoses. 4: Implementação de diagnóstico precoce de gestação e testes de rastreamento no primeiro trimestre. 5: Seguimento e rastreamento das patologias mais prevalentes no cenário de pré-natal de baixo risco.

Área de conhecimento: Internato Médico em Pronto Socorro e Residência Médica em Medicina de Emergência
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Atendimento inicial ao politraumatizado. 2: lesões das vias aéreas. 3: choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado. 4: trauma torácico abdominal. 5: trauma craniano e raquimedular.

Área de conhecimento: Internato Médico em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Sistema único de Saúde – Legislação. 2: Redes de Atenção à Saúde no Paraná. 3: Dermatoses prevalentes na Atenção Básica. 4: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto. 5: Principais Dermatoses ocupacionais na atenção básica.

Área de conhecimento: Otorrinolaringologia/Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Otorrinolaringologia. Inscrição junto ao CRM
Conteúdo Programático: 1: Semiologia otorrinolaringológica ouvido, nariz e garganta. 2: Faringotonsilites. 3: Rinossinusites agudas e crônicas. 4: Metodologias ativas de ensino. 5: Respirador bucal.

Área de conhecimento: Pediatria/Internato Médico em Pediatria/Residência Médica em Pediatria
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao CRM
Conteúdo Programático: 1: pneumonias na infância. 2: diarreias aguda e crônica na infância. 3: infecção no trato urinário na infância. 4: diabetes mellitus na infância. 5: Exame físico do RN normal - alimentação do RN - triagem neonatal.

Área de conhecimento: Prática Médica Integrativa/Dermatologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao CRM
Conteúdo Programático: 1: Medicina Integrativa. 2: Prática Médica Integrativa. 3: Micoses Superficiais. 4: Zoonoses. 5: Dermatoses Eritemato-escamosas.

Área de conhecimento: Prática Médica Integrativa/Internato Médico em Clínica Médica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Medicina Integrativa. 2: Prática Médica Integrativa. 3: Medicinas Alternativas e Complementares. 4: Medicina Convencional x Medicina Integrativa. 5: Curso de Medicina voltado para o SUS.

Área de conhecimento: Psiquiatria/Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 2 vagas - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Psiquiatria. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Esquizofrenia. 2: Transtorno de humor, depressão, transtorno da ansiedade generalizada, transtorno bipolar. 3: Transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas. 4: T.D.A.H. 5: Principais transtornos psiquiátricos na senilidade.

Área de conhecimento: Reumatologia/Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Reumatologia. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Rotinas em uma Unidade Básica de Saúde. 2: Diagnóstico Sindrômico. 3: Princípios de Propedêutica Médica. 4: Artrite Reumatoide. 5: Gota.

Área de conhecimento: Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao CRM
Conteúdo Programático: 1: Sistema único de Saúde – Legislação. 2: Redes de Atenção à Saúde no Paraná. 3: Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto. 5: Imunizações.

Área de conhecimento: Urologia/Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica em Urologia (mínimo 02 anos). Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Litíase Renoureteral. 2: Hiperplasia prostática. 3: Câncer de próstata. 4: Infecção urinária. 5: Malformações renais.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Economia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Economia
Conteúdo Programático: 1: Teoria do consumidor. 2: Teoria da firma. 3: Agregados macroeconômicos e o sistema de Contas Nacionais. 4: Modelo IS/LM para economia aberta. 5: Economia Brasileira e o Plano Real.

Área de conhecimento: Contabilidade Geral
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Contábeis
Conteúdo Programático: 1: O Patrimônio: Conceito; Bens, Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido e Equação de equilíbrio patrimonial. 2: Demonstrações Financeiras: Conceito; principais demonstrações financeiras a partir da Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 12.941/09 e CPCs relativos; Períodos de apresentação das demonstrações financeiras e Requisitos para publicação das demonstrações financeiras. 3: Operações financeiras: Aplicações Financeiras; Conceitos e Aspectos contábeis; Empréstimos e Financiamentos: Conceitos e contabilizações. 4: Operações com mercadorias: Contabilidade e Aspectos Fiscais – Contribuição Social, IRPJ, PIS, COFINS, ICMS e IPI. 5: Folha de Pagamento Aspectos Contábeis e seus lançamentos.

Área de conhecimento: Auditoria
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Contábeis
Conteúdo Programático: 1: Planejamento de Auditoria: Introdução e objetivos; Procedimentos para planejamento da auditoria em curso; Planejamento da primeira auditoria e Conteúdo do planejamento. 2: Revisão Analítica e Avaliação do Controle Interno. 3: Programa, Testes e Procedimentos de Auditoria. 4: Papeis de trabalho: Divisão dos papeis; Organização dos trabalhos nos papeis e Tipos de papeis de trabalho. 5: Normas de auditoria: Normas de execução dos trabalhos; Normas profissionais do auditor; Normas do exame de competência e Normas de educação continuada.

Área de conhecimento: Administração de Custos
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração e Mestrado em Administração
Conteúdo Programático: 1: Classificação de custos. 2: Métodos de custeio. 3: Juros simples, compostos e séries mistas. 4: Técnicas de orçamento de capital. 5: Custos para auxílio à decisão.

Área de conhecimento: Administração Geral
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração e Mestrado em Administração
Conteúdo Programático: 1: Empreendedorismo. 2: Plano de Negócios. 3: Plano de Marketing. 4: Organização e estruturas organizacionais. 5: Teoria geral da administração.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

Área de conhecimento: Estudos da Linguagem
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Licenciatura em Letras. Mestrado em Letras.
Conteúdo Programático: 1: Conceitos basilares da Fonética e Fonologia. 2: Morfologia flexional e derivacional da língua portuguesa: noções gerais. 3: Análise da estrutura da língua no nível morfossintático: da gramática tradicional a perspectivas funcionais. 4: A relação entre semântica e discurso na construção do(s) sentido(s). 5: Fatores pragmáticos e interacionais na construção da coerência.

Área de conhecimento: Cultura de Língua Espanhola
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Licenciatura em Língua Espanhola
Conteúdo Programático: 1: A cultura nas aulas de língua espanhola e na formação do professor de língua espanhola. 2: Tópicos de diversidade linguística e cultural no mundo hispânico. 3: O processo de transculturação da América Hispânica. 4: Formação histórica, social e cultural da Espanha. 5: Educação intercultural: desafios e possibilidades na tríplice fronteira – Brasil, Paraguai e Argentina.

Área de conhecimento: Teoria e Prática de Ensino de Língua Italiana
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Italiana. Mestrado em Letras.
Conteúdo Programático: 1: L'utilizzo dei film per l'insegnamento della lingua e della e della cultura italiane. 2: La metodologia CLIL: proposte didattiche. 3: La didattizzazione di materiali autentici e analisi dei material di Italiano Lingua Straniera. 4: La didattica dell'italiano in prospettiva interculturale. 5: La didattica dell'italiano e l'insegnamento della letteratura.

Área de conhecimento: Gestão Educacional
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação
Conteúdo Programático: 1: Estado brasileiro e as atuais políticas de gestão educacional e gestão escolar. 2: Teoria da Administração Científica e sua relação com a gestão e organização do trabalho escolar. 3: A divisão do trabalho e a origem da gerência. 4: Origem da Administração Escolar no Brasil: modelos de administração escolar. 5: Cultura, organização escolar e relações de poder na escola.

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Direito Público
Vagas e C.H.: 2 vagas - RT 20
Requisito (s): Graduação em Direito. Mestrado em Direito OU áreas afins. Inscrição junto a OAB.
<p>Conteúdo Programático:</p> <p>1: Da Nacionalidade. Aquisição e perda da nacionalidade. Extradicação, expulsão, deportação, asilo e refúgio. A questão dos imigrantes no Brasil.</p> <p>2: Direito Internacional Público. Sujeitos do Direito Internacional Público. Fontes do Direito.</p> <p>3: Aplicação da Lei Penal. Interpretação da Lei Penal. Normas penais em Branco. Crimes e Contravenções.</p> <p>4: Conceito de crime. Fato Típico. Elementos do fato típico. Conduta. Resultado. Nexo de causalidade. Tipicidade.</p> <p>5: Da aplicação da pena. Circunstância do Crime. Período de prova. Circunstâncias judiciais. Circunstâncias legais, Suspensão Condicional da Pena.</p>

Área de conhecimento: Psicologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Psicologia. Especialização em Psicologia OU áreas afins.
<p>Conteúdo Programático:</p> <p>1: Estratégias para Gestão de Recursos Humanos.</p> <p>2: Saúde e bem-estar no trabalho: Dimensões individuais e grupais.</p> <p>3: Áreas da interseção entre Psicologia e Direito.</p> <p>4: Relacionamento Interpessoal nas Organizações.</p> <p>5: Psicologia Jurídica: Prática Interdisciplinar, intersetorial e articulada em rede.</p>

Área de conhecimento: Turismo I
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Turismo. Especialização em Turismo OU Área interdisciplinar OU áreas afins.
<p>Conteúdo Programático:</p> <p>1: Marketing em Turismo.</p> <p>2: Gestão de Agência de Turismo.</p> <p>3: Gestão de Qualidade.</p> <p>4: Logística aplicada ao Turismo.</p> <p>5: Metodologia de Investigação em Turismo.</p>

Área de conhecimento: Turismo II
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Turismo; Mestrado em Turismo OU áreas afins.
Conteúdo Programático: 1: Políticas Públicas do Turismo. 2: Relações Internacionais Aplicadas ao Turismo. 3: Gestão do Turismo em Áreas Naturais. 4: Teoria Geral do Turismo. 5: Hospitalidade.

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área de conhecimento: Física – Eletromagnetismo
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica ou Física e Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra.
Conteúdo Programático: 1: Carga elétrica, condutores, isolantes, campo elétrico, força de uma carga pontual. 2: Distribuições de cargas linear, superficial e volumétrica - cálculos de campo e de força. 3: Lei de Gauss. 4: Potencial elétrico e cálculo de potencial. 5: Capacitores e dielétricos.

Área de conhecimento: Física – Dinâmica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica ou Física e Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra.
Conteúdo Programático: 1: As leis de Newton. 2: Sistemas de forças aplicadas a corpos rígidos. 3: Movimento uniforme e uniformemente variado. 4: Atrito. 5: Momento de Inércia.

Área de conhecimento: Eletricidade Industrial
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação e Doutorado em Engenharia Elétrica.
Conteúdo Programático: 1: Sistema de alimentação, entrada e medições em AT e BT. 2: Critérios de dimensionamento de condutores. 3: Partida de motores elétricos. 4: Fator de Potência. 5: Projeto Telefônico.

Área de conhecimento: Eletricidade Básica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra
Conteúdo Programático: 1: Leis de Kirchhoff. 2: Técnicas de Análise de nós e de malhas. 3: Análise de circuitos de corrente alternada em regime estacionário. 4: Potência, energia e fator de potência. 5: Análise de circuitos utilizando transformadores de Laplace.

Área de conhecimento: Comunicação Analógica Digital
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra
Conteúdo Programático: 1: Modulação Analógica de Sinais. 2: Modulação Digital de Sinais. 3: Sistemas de Telefonia Móvel –TDMA, CDMA e GSM. 4: Sistemas de Comunicação de dados 3G e 4G. 5: PLL–Phase Locked Loop.

Área de conhecimento: Cálculo Vetorial
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra.
Conteúdo Programático: 1: Equações Paramétricas. 2: Campos vetoriais. 3: Integrais de superfície. 4: Teorema de Green e aplicações. 5: Teorema de Stokes e aplicações.

Área de conhecimento: Mecânica Estática e Dinâmica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra.
Conteúdo Programático: 1: Treliças. 2: Equilíbrio de barras e cabos. 3: Equação de Lagrange. 4: Vigas simples isostáticas. 5: Cinemática dos corpos rígidos nos movimentos plano e espacial.

Área de conhecimento: Cálculo
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra. Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra.
Conteúdo Programático: 1: Funções reais de uma variável real. 2: Limites. 3: Derivada. 4: Regra da Cadeia e Derivação Implícita. 5: Integrais Indefinidas e teorema fundamental do cálculo.

Área de conhecimento: Técnicas de Alta Tensão
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica.
Conteúdo Programático: 1: Avaliação Dielétrica de Equipamentos. 2: Efeito Corona e descargas Elétricas. 3: Processos de Ionização e Descargas parciais. 4: Cálculo de sobretensões. 5: Impulso Atmosférico e de Manobra.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS

Área de conhecimento: Ciências Biológicas
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Biológicas OU Biomedicina OU Farmácia. Especialização em Saúde OU Ensino. Mestrado em Biologia OU Saúde OU Ensino
Conteúdo Programático: 1: Organização da célula procariótica e eucariótica. 2: Tecido muscular e importância para a enfermagem. 3: Fases do desenvolvimento embrionário. 4: Propriedades gerais das respostas imunes. 5: Imunidade inata e adaptativa.

Área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Pública
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Saúde OU Ensino Inscrição junto ao COREn.
Conteúdo Programático: 1: Programa Nacional de Imunização. 2: Redes de Atenção à Saúde. 3: Planejamento Estratégico em Saúde. 4: Política Nacional de Atenção Básica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 5: Doenças emergentes e Reemergentes.

Área de conhecimento: Enfermagem em Saúde do Adulto
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Saúde OU Ensino Inscrição junto ao COREn.
Conteúdo Programático: 1: Segurança do paciente: cirurgia segura. 2: Princípios gerais e cuidados de Enfermagem aplicados à Terapêutica Medicamentosa. 3: Assistência de enfermagem ao indivíduo hospitalizado com problemas respiratórios. 4: Processo de trabalho gerencial do enfermeiro. 5: Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente com insuficiência renal crônica em terapia dialítica.

Área de conhecimento: Enfermagem Materno Infantil
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Saúde OU Ensino Inscrição junto ao COREn.
Conteúdo Programático: 1: Assistência de enfermagem a criança em condições crônicas. 2: Assistência de enfermagem a criança hospitalizada por condições sensíveis à atenção primária. 3: Crescimento e desenvolvimento na primeira infância. 4: Assistência de enfermagem na prevenção do câncer cervico-uterino. 5: Boas práticas na atenção ao pré-natal de baixo risco.

Área de conhecimento: Prática de Ensino em Enfermagem
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem. Especialização em Ensino OU Formação Pedagógica. Inscrição junto ao COREn.
Conteúdo Programático: 1: Tendências Pedagógicas e as implicações na educação profissional da área de saúde. 2: Importância do plano de ensino e planos de aula. 3: Técnicas e Métodos de Ensino. 4: Atuação do docente em cursos de formação de profissionais de saúde. 5: Avaliação da aprendizagem na licenciatura em Enfermagem.

Área de conhecimento: Filosofia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Filosofia. Mestrado em Filosofia ou Educação
Conteúdo Programático: 1: Clássicos da Filosofia Antiga: Pré-Socráticos, Platão e Aristóteles. 2: Racionalismo moderno: René Descartes e Emmanuel Kant e Empirismo Moderno: Francis Bacon e John Locke. 3: Jusnaturalistas Modernos: Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jacques Rousseau. 4: Contratualismo: John Locke e Jean Jacques Rousseau. 5: Materialismo Histórico e Dialético: Karl Marx e Friedrich Engels.

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

Área de conhecimento: Geografia Humana I
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia
Conteúdo Programático: 1: Geopolítica e questões geoeconômicas do mundo atual. 2: História e epistemologia da geografia. 3: Globalização e novas dinâmicas populacionais. 4: Geografia regional e do Brasil. 5: A questão agrária e movimentos sociais no Brasil.

Área de conhecimento: Geografia Humana II
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia
Conteúdo Programático: 1: Urbanização brasileira. 2: Dinâmicas populacionais recentes no Brasil. 3: Teoria e método em geografia humana. 4: A rede urbana brasileira. 5: Estado, políticas públicas e território.

Área de conhecimento: Educação Geográfica e Formação de Professores
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia ou Educação
Conteúdo Programático: 1: Transformações recentes na educação brasileira. 2: Conceitos geográficos e ensino de geografia. 3: Ensino superior, educação e formação de professores. 4: Tecnologias e ensino de geografia. 5: Didática e ensino de geografia.

Área de conhecimento: Cartografia e Sensoriamento Remoto
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Geografia
Conteúdo Programático: 1: Leitura e interpretação de cartas topográficas. 2: Uso de SIG na construção de mapas temáticos. 3: Princípios físicos do sensoriamento remoto. 4: Aplicação de sistemas sensores em estudos da geografia. 5: Comportamento espectral de alvos no estudo de elementos da paisagem.

Área de conhecimento: Fundamentos da Educação e Prática de Ensino
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Licenciaturas. Mestrado em Educação
Conteúdo Programático: 1: Função social da escola e prática de ensino. 2: O papel da teoria na formação docente. 3: Pedagogia Histórico-crítica e prática de ensino. 4: As desigualdades sociais e as práticas de ensino na educação escolar. 5: A contribuição da psicologia histórico cultural na formação docente.

Área de conhecimento: Fundamentos da Educação Básica e Prática de Ensino
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação
Conteúdo Programático: 1: Elementos constitutivos do trabalho do pedagogo na organização escolar. 2: O currículo na educação básica. 3: Processo de avaliação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 4: As relações do desenvolvimento infantil e da ludicidade no trabalho com as crianças. 5: Fundamentos teóricos e metodológicos do estágio supervisionado na formação de professores

Área de conhecimento: Linguagem e Alfabetização e Prática de Ensino
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras – Português e/ou Pedagogia. Mestrado em Educação.
Conteúdo Programático: 1: O ensino da função social da leitura e da escrita para as crianças de Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 2: A escolha dos livros de Literatura infantil para o desenvolvimento da linguagem e alfabetização das crianças da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 3: Concepções e fundamentos da alfabetização no pensamento pedagógico 4: A prática de ensino e a alfabetização na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. 5: O ensino de gêneros discursivos nos anos iniciais do ensino fundamental.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS

Área de conhecimento: Medicina Legal
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Experiência comprovada em Medicina Legal.
Conteúdo Programático: 1: Medicina legal: Conceitos e aplicações. 2: Medicina legal e bioética. 3: Exercício legal e ilegal da medicina no Brasil. 4: Áreas de atuação pericial na medicina. 5: Estudo médico legal dos transplantes.

Área de conhecimento: Pneumologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em pneumologia.
Conteúdo Programático: 1: Anatomia, fisiologia e farmacologia em pneumologia. 2: Métodos de diagnóstico em pneumologia. 3: Pneumopatias, infecciosas e não infecciosas. 4: Asma e bronquite. 5: Doenças pulmonares crônicas.

Área de conhecimento: Psiquiatria
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Psiquiatria.
Conteúdo Programático: 1: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. 2: Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade. 3: Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas. 4: Principais transtornos psiquiátricos na senilidade. 5: Terapêutica psiquiátrica.

Área de conhecimento: Oftalmologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em Oftalmologia.
Conteúdo Programático: 1: Métodos propedêuticos em oftalmologia. 2: Motibilidade ocular e estrabismo. 3: Glaucoma. 4: Vícios de refração. 5: Traumatologia ocular.

Área de conhecimento: Anatomia e Fisiologia Patológica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Anatomia Patológica.
Conteúdo Programático: 1: Mecanismo de reparo tecidual. 2: Necrose, apoptose e adaptação celular. 3: Lesões precursoras do colo uterino. 4: Tumores do sistema nervoso central. 5: Doenças de Hodgkin.

Área de conhecimento: Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina
Conteúdo Programático: 1: Metodologia ativa de ensino e aprendizagem. 2: Semiologia cardiopulmonar. 3: Fundoscopia, otoscopia e exame neurológico. 4: Diagnóstico sindrômico e topográfico. 5: Responsabilidade civil do médico.

Área de conhecimento: Pediatria e Internato Médico em Pediatria
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em Pediatria.
Conteúdo Programático: 1: Infecção de vias aéreas superiores. 2: Doenças exantemáticas na infância. 3: Diarreia aguda. 4: Síndrome nefrítica e nefrótica. 5: Desidratação e terapia de reidratação oral.

Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia.
Conteúdo Programático: 1: Amenorreias. 2: Vulvovaginites. 3: Endometriose. 4: Sangramento do 1º trimestre gestacional. 5: DHEG.

Área de conhecimento: Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em cirurgia.
Conteúdo Programático: 1: Atendimento inicial do politraumatizado. 2: Trauma abdominal. 3: Trauma torácico. 4: Abdome agudo. 5: Patologias da hepatobiliares.

Área de conhecimento: Internato Médico em Atenção Básica e Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina.
Conteúdo Programático: 1: Rede de Atenção à Saúde do SUS. 2: Desenhos de pesquisa em epidemiologia. 3: Sistema Nacional de vigilância. 4: Saúde Mental. 5: Saúde Coletiva (ações de atenção coletiva).

Área de conhecimento: Internato Médico em Clínica Médica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em Clínica Médica.
Conteúdo Programático: 1: Atendimento de pacientes no pronto socorro. 2: Ausculta cardíaca. 3: Metodologias ativas baseada em problemas reais da comunidade. 4: Diagnóstico sindrômico e topográfico. 5: Ressuscitação cardiopulmonar.

Área de conhecimento: Internato Médico em Urgência e Emergência
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Atendimento inicial ao politraumatizado. 2: Lesões das vias aéreas. 3: Choque de distúrbios hidroeletrólíticos no politraumatizado. 4: Trauma torácico abdominal. 5: Trauma do sistema nervoso central.

Área de conhecimento: Ortopedia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Ortopedia. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Semiologia Aplicada ao aparelho locomotor. 2: Métodos complementares usados para diagnosticar patologias do aparelho locomotor. 3: Doenças congênitas e seu tratamento. 4: Lesões traumáticas e afecções do aparelho locomotor. 5: Técnicas de imobilizações enfaixamento, talas gessadas e frações.

Área de conhecimento: Cardiologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva. 2: Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites. 3: Lesões oro-valvares mitrais e endocardite infecciosa. 4: Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias. 5: Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.

Área de conhecimento: Angiologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao CRM.
Conteúdo Programático: 1: Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos. 2: Semilogia vascular. 3: Exames complementares em angiologia. 4: Patologia de artérias, veias e linfedema. 5: Gangrena diabética e síndrome do defiladeiro torácico.

Área de conhecimento: Estatística
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Matemática, Estatística ou Engenharias. Pós-Graduação em Estatística, ou Matemática ou Métodos Quantitativos.
Conteúdo Programático: 1: Probabilidade: distribuições discretas e contínua. 2: Estatística descritiva. 3: Testes de hipótese. 4: Testes paramétricos. 5: Testes não paramétricos.

Área de conhecimento: Doenças Transmissíveis
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Infectologia.
Conteúdo Programático: 1: Doenças infecto parasitárias. 2: Doenças infecto bacteriana. 3: Doenças infecto viróticas. 4: Doenças infecto fúngicas. 5: Como prevenir e tratar doenças tropicais.

Área de conhecimento: Farmacologia e Química
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Farmácia ou Biomedicina. Mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Aplicadas à Saúde, ou Ciências Farmacêuticas, ou Biociências e Saúde, ou Saúde Pública, ou Química, ou Biologia, ou Bioquímica, ou Farmacologia, ou Farmácia, ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia.
Conteúdo Programático: 1: Interação fármaco-alimento. 2: Farmacocinética. 3: Farmacodinâmica. 4: Funções orgânicas. 5: Farmacologia dos anti-inflamatórios.

Área de conhecimento: Biofísica, Parasitologia e Patologia Geral
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Farmácia ou Biologia, ou Biomedicina, ou Medicina. Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Farmacêuticas, ou Biociências e Saúde, ou Saúde Pública, ou Biologia, ou Química, ou Ciências Biológicas, ou Fisiologia, ou Parasitologia, ou Nutrição, ou Gestão e Desenvolvimento Regional ou Saúde Coletiva.
Conteúdo Programático: 1: Processos inflamatórios. 2: Doenças negligenciáveis. 3: Mecanismos imunológicos frente a parasitoses. 4: Biofísica da hemodinâmica. 5: Mecânica respiratória.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área de conhecimento: Contabilidade Geral
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em áreas afins.
Conteúdo Programático: 1: Estudo da estrutura patrimonial. Lançamentos contábeis. Elaboração de balancete. Demonstração de resultado de exercício. Balanço patrimonial. 2: Princípios contábeis geralmente aceitos. 3: Análise das demonstrações financeiras. Indicadores de análise de balanço. 4: Métodos de rateio (custeio por absorção, custeio baseado em atividade e custeio direto ou variável). 5: Avaliação dos custos (relação custo/volume/lucro)

Área de conhecimento: Psicologia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Psicologia. Especialização em Psicologia.
Conteúdo Programático: 1: Relação entre Psicologia e Ciências Sociais. 2: Aspectos da dinâmica psicoafetiva familiar: a família, a criança e o adolescente como sujeito na psicologia do Direito. 3: O Trabalho em Equipe e os aspectos da personalidade. 4: Categorias de análise da Psicologia Social. 5: Temas atuais da Psicologia Jurídica.

Área de conhecimento: Matemática e Estatística
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Matemática, Engenharias ou Estatística.
Conteúdo Programático: 1: Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. 2: Funções polinomiais, exponenciais e logarítmicas. 3: Limites e derivadas. 4: Estatística descritiva. 5: Distribuições de probabilidades e testes de hipótese.

Área de conhecimento: Ciências Jurídicas
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Direito. Mestrado na grande área das Ciências Sociais Aplicadas (CNPQ).
Conteúdo Programático: 1: Controle de constitucionalidade de leis e demais atos normativos. 2: Normas fundamentais do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015. 3: Princípios do Direito Penal. 4: Nulidades no Processo Penal. 5: Extinção da Punibilidade.

Área de conhecimento: Administração
Vagas e C.H.: 2 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração. Especialização em Administração.
Conteúdo Programático: 1: Planejamento Estratégico. 2: Etapas e Estrutura de Negócio. 3: Custeio Variável. 4: Técnicas de Controle de Estoque. 5: Os Sistemas de Informação nos Ativos Organizacionais.

4. CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

Área de conhecimento: Silvicultura, Ecologia e Sementes
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal; Mestrado em Agronomia, Ciências Florestais e/ou áreas afins das Ciências Agrárias
Conteúdo Programático: 1: Desrama e desbaste em povoamentos ou talhões de espécies lenhosas de interesse florestal. 2: Avaliações dendrométricas de organismos lenhosos. 3: Fluxo de energia em ecossistemas. 4: Operações e Equipamentos para o beneficiamento de Sementes. 5: Avaliação do Potencial Fisiológico de Sementes.

Área de conhecimento: Melhoramento Genético Animal
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia; Doutorado com tese desenvolvida na área de melhoramento genético animal
Conteúdo Programático: 1: Sistemas de Acasalamento pelo genótipo: parentesco e consanguinidade. Efeitos maternos e cruzamentos. 2: Características quantitativas e qualitativas. Componentes da variação fenotípica. Modelo genético para características quantitativas. Interação genótipo-ambiente. 3: Repetibilidade, herdabilidade e correlações genéticas, fenotípicas e respostas correlacionadas. 4: Seleção pelo fenótipo, ganho genético e provas zootécnicas (ganho de peso). 5: Valor genético, diferença esperada na progênie e métodos atuais para estimar o valor genético.

Área de conhecimento: Alimentos e Alimentação
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Zootecnia. Doutorado em Zootecnia
Conteúdo Programático: 1: Fatores antinutricionais e compostos indesejáveis presentes nos alimentos. 2: Controle e qualidade de ingredientes para rações e cuidados no processamento e armazenamento. 3: Métodos de formulações de rações para monogástricos e ruminantes. 4: Cuidados com a mistura de ração em propriedades, pequenas e grandes indústrias. 5: Uso de aditivos na alimentação animal.

Área de conhecimento: Planejamento Agrícola e Agronegócio
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal. Mestrado em Agronomia, Desenvolvimento Rural, Zootecnia ou áreas afins.
Conteúdo Programático: 1: Gestão das organizações vinculadas ao desenvolvimento rural e o agronegócio. 2: Sistemas Agroindustriais. 3: Planos, programas e projetos de desenvolvimento rural. 4: Certificação de produtos agropecuários. 5: Políticas públicas para o desenvolvimento rural.

Área de conhecimento: Geoprocessamento, Cartografia e Legislação Ambiental
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Graduação em Agronomia ou Geografia, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia em Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica. Mestrado em Agronomia, ou Geografia, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia em Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica, ou Interdisciplinar - Ciências Agrárias
Conteúdo Programático: 1: Desenho arquitetônico, convenções, normatizações e escala. 2: Altimetria e planimetria. 3: Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais. 4: Sistema de navegação por satélite – GNSS, funcionamento e aplicações. 5: Legislação agrária e ambiental.

Área de conhecimento: Extensão Rural
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal. Mestrado em Desenvolvimento Rural, ou Agronomia, ou Florestal, ou Zootecnia e áreas afins em Ciências Agrárias
Conteúdo Programático: 1: Políticas e métodos de extensão rural. 2: Inovações tecnológicas para o desenvolvimento rural sustentável. 3: Bases do desenvolvimento rural sustentável. 4: Sociologia Rural. 5: Legislação Ambiental.

Área de conhecimento: Matemática
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Matemática, ou Agronomia, ou Zootecnia, ou Física, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia de Pesca.
Conteúdo Programático: 1: Matrizes e determinantes e suas aplicações. 2: Sistemas lineares e suas aplicações. 3: Funções e suas aplicações. 4: Limites, derivadas e suas aplicações. 5: Integrais (definida e indefinida) e suas aplicações.

Área de conhecimento: Bioquímica Animal
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Zootecnia. Doutorado em Zootecnia
Conteúdo Programático: 1: Metabolismo e carboidratos. 2: Metabolismo de nitrogênio e proteínas. 3: Metabolismo de lipídeos. 4: Metabolismo de minerais e vitaminas. 5: Enzimas.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área de conhecimento: Lazer e recreação/ Organização de Eventos de Lazer e Recreação.
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Educação Física Bacharelado, ou Licenciado pela Resolução N° 03/1987-CFE ou Ciências do Esporte. Especialização em qualquer área.
Conteúdo Programático: 1: Lazer: teorias, conceitos, tendências e relação com o trabalho e qualidade de vida. 2: Intervenção profissional na área de lazer e recreação: educação formal e não formal. 3: Recreação: conceitos, abordagens para atuação e principais atividades lúdico-recreativas. 4: Aspectos metodológicos para a elaboração e execução de eventos/ projetos de lazer e recreação. 5: Políticas públicas e privadas em lazer e recreação.

Área de conhecimento: Jogos Esportivos e Lutas
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Educação Física Bacharelado ou Licenciado pela Resolução N° 03/1987-CFE ou Ciências do Esporte. Especialização em qualquer área.
Conteúdo Programático: 1: Processo de formação nos jogos esportivos: da iniciação ao alto rendimento. 2: Modelos de ensino nos jogos esportivos. 3: Processo de formação nas lutas: da iniciação ao alto rendimento. 4: Planejamento, Organização e Prática dos Jogos. 5: Planejamento, Organização e Prática das lutas.

Área de conhecimento: Prática de estágio supervisionado em atividade de academia
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Educação Física Bacharelado ou Licenciado pela Resolução N° 03/1987-CFE ou Ciências do Esporte. Especialização em qualquer área.
Conteúdo Programático: 1: Estágio supervisionado e o papel do profissional da Educação Física. 2: Estágio supervisionado no campo da Musculação. 3: Estágio supervisionado no campo da ginástica de academia. 4: Planejamento e prescrição de exercícios físicos voltados a musculação. 5: Planejamento e prescrição de exercícios físicos voltados a atividade de academia.

Área de conhecimento: Fundamentos teóricos e pedagógicos da Educação Física
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Licenciatura em Educação Física. Especialização em Educação Física ou Educação.
Conteúdo Programático: 1: História e concepções teóricas da Educação Física. 2: O planejamento na educação física e sua relação com o projeto político pedagógico da escola e os documentos norteadores da educação. 3: Abordagens e práticas pedagógicas em educação física. 4: Conteúdos e objetivos da educação física escolar. 5: Métodos de ensino e avaliação para a educação física escolar.

Área de conhecimento: Fundamentos pedagógicos e metodológicos do esporte na Educação Física escolar
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado). Especialização em Educação Física ou Educação.
Conteúdo Programático: 1: Esportes coletivos: conceitos e aplicações na educação física escolar. 2: A técnica e a tática no ensino dos Esportes Coletivos. 3: Práticas pedagógicas aplicadas aos esportes coletivos no contexto escolar. 4: Métodos de ensino do futsal/basquetebol para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio. 5: Planejamento, organização e prática dos jogos e esportes alternativos/complementares para escolas.

Área de conhecimento: História Contemporânea
Vagas e C.H.: 2 vagas - RT 34
Requisito (s): Graduação em História. Mestrado em História
Conteúdo Programático: 1: Industrialização, urbanização e trabalhadores na Europa (1850 a 1920). 2: Nações e nacionalismos nos séculos XIX e XX. 3: Velhos e novos fascismos: história e historiografia. 4: Populismo no Brasil e América Latina: história e historiografia. 5: Ditaduras e Terrorismo de Estado no Brasil e América Latina: história e historiografia.

Área de conhecimento: Estudos Literários
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Letras
Conteúdo Programático: 1: A Estética da Recepção e o ensino da literatura. 2: Literaturas de língua portuguesa: tradição e modernidade. 3: A formação da literatura brasileira. 4: O romance brasileiro: do romantismo ao realismo. 5: Teoria da literatura e os procedimentos construtivos do texto literário.

Área de conhecimento: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Língua Inglesa, ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa
Conteúdo Programático: 1: Metodologias de ensino de Língua Inglesa. 2: O ensino das habilidades: leitura, escrita, compreensão oral e produção oral. 3: Ensino de literatura de Língua Inglesa. 4: Letramentos e o uso de novas tecnologias para o ensino de Língua Inglesa. 5: O estágio supervisionado e a formação inicial do professor de inglês.

Área de conhecimento: Fundamentos da Educação
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura em Psicologia. Especialização em Educação ou Psicologia.
Conteúdo Programático: 1: Os pressupostos teórico-metodológicos da Didática: a trajetória histórica e tendências pedagógicas. 2: Os elementos sócio-pedagógicos da prática escolar: o projeto político pedagógico, o planejamento de ensino e o plano de aula. 3: A direção e a execução do processo de ensino aprendizagem na sala de aula e a avaliação escolar. 4: A dinâmica do processo de ensino: o papel dos objetivos, conteúdos e métodos no planejamento, execução e avaliação. 5: Bases teóricas e metodológicas da inclusão na Educação Escolar.

Área de conhecimento: LIBRAS
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em: Letras/LIBRAS ou Licenciatura Plena; outros requisitos profissionais: Certificado Pró-Libras, Proficiência em Libras obtido por meio do exame promovido pelo Ministério da Educação, Conforme ART. 7º, III do Decreto Nº 5.626/2005.
Conteúdo Programático: 1: História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS. 2: Compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem Vigotskiana. 3: O processo de interpretação e tradução e a interface LIBRAS/Português – Português/LIBRAS. 4: Linhas filosóficas e metodológicas que nortearam a educação dos surdos. 5: Aspectos linguísticos da LIBRAS: fonologia; semântica e pragmática.

Área de conhecimento: Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação em Língua Alemã ou Língua Portuguesa/Língua Alemã
Conteúdo Programático: 1: Principais abordagens da Prática de Ensino de Língua Alemã. 2: Coesão e coerência textual em alemão como língua estrangeira. 3: O ensino de literatura de Língua Alemã. 4: Letramentos e o uso de novas tecnologias para o ensino de Língua Alemã. 5: O ensino das habilidades: leitura, escrita, compreensão oral e produção oral.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Contabilidade Geral
Vagas e C.H.: 2 vagas - RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Contábeis Especialização em Ciências Contábeis
Conteúdo Programático: 1: Tributos Incidentes sobre o lucro. 2: Análise do Custo/Volume/Lucro. 3: Perícia Contábil Judicial: Técnicas e Quesitos. 4: Redução ao valor recuperável de ativos. 5: Gestão do Contas a Receber.

Área de conhecimento: Administração da Produção
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração. Mestrado em Administração Engenharia ou Interdisciplinar.
Conteúdo Programático: 1: Custos Industriais. 2: Programação Linear da Produção. 3: Planejamento e Controle da capacidade produtiva. 4: Controle estatístico de qualidade. 5: Gestão de Estoques.

5. CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Área de conhecimento: Ciências Sociais
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 40
Requisito (s): Graduação com Licenciatura em Ciências Sociais, Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciências Políticas, ou Relações Internacionais.
Conteúdo Programático: 1: Epistemologia das Ciências Sociais. 2: A Gênese das Ciências Sociais. 3: História das Ciências Sociais no Brasil. 4: Ensino de Sociologia. 5: Abordagem Contemporânea em Ciências Sociais.

Área de conhecimento: Estética
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Graduação em Filosofia. Mestrado em Filosofia.
Conteúdo Programático: 1: A mimese em Platão e Aristóteles. 2: Arte no pensamento medieval. 3: Belo e sublime em Kant. 4: Nietzsche e a tragédia. 5: Adorno e a indústria cultural.

Área de conhecimento: Metafísica e Conhecimento
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 34
Requisito (s): Graduação em Filosofia. Mestrado em Filosofia.
Conteúdo Programático: 1: A teoria das formas em Platão. 2: A ideia de substância na Metafísica de Aristóteles. 3: Critério de verdade em Sexto Empírico. 4: Causalidade na modernidade. 5: O Racionalismo Crítico de Popper.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área de conhecimento: Contabilidade.
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Ciências Contábeis
Conteúdo Programático: 1: Ciclo contábil - Registros (lançamentos) e encerramento das contas de resultado. 2: Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do exercício - estrutura e funcionamento. 3: Análise de Balanços: análise horizontal e vertical - análise através de quocientes. 4: Avaliação do Desempenho empresarial -índices-padrão e o uso das planilhas de avaliação. 5: Cálculo de custos e custos para decisão.

Área de conhecimento: Teoria Econômica
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Ciências Econômicas
Conteúdo Programático: 1: Comércio Internacional: Recursos e comércio (o modelo Heckscher-Ohlin). 2: Teoria Microeconômica (Teoria da Firma e Mercados). 3: Teoria Microeconômica (Teoria do Consumidor). 4: Teoria Microeconômica (Equilíbrio Geral). 5: Teoria Macroeconômica (Modelo ISLM e Balanço de Pagamentos).

Área de conhecimento: Direito
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 12
Requisito (s): Graduação em Direito
Conteúdo Programático: 1: O direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, para assegurar uma vida saudável, para todos, e em todas as idades. 2: Como viabilizar o crescimento econômico sustentado e inclusivo. 3: A organização do Estado, dos poderes e da ordem social no Brasil. 4: Diferenciar Estado, Governo e Administração Pública, em suas estruturas e funções, no Brasil. 5: Função Social da Propriedade e a Ordem Econômica no Brasil.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área de conhecimento: Engenharia de Pesca A
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 24
Requisito (s): Graduação em Engenharia de Pesca ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia.
Conteúdo Programático: 1: Enzimas: funções metabólicas. 2: Metabolismo dos carboidratos. 3: Metabolismo de lipídeos. 4: Algas e seu emprego industrial, comercial, médico, farmacêutico. 5: Principais famílias de fanerógamas aquáticas.

Área de conhecimento: Matemática
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias.
Conteúdo Programático: 1: Teorema Fundamental do Cálculo. 2: Derivadas parciais. 3: Séries e equações diferenciais ordinárias. 4: Cônicas e superfícies quádricas. 5: Matrizes e sistemas de equações lineares.

Área de conhecimento: Química Medicinal
Vagas e C.H.: 1 vaga - RT 20
Requisito (s): Graduação em Química Bacharelado ou Farmácia e Mestrado em Química ou Farmácia.
Conteúdo Programático: 1: Propriedades Físico-Químicas de Fármacos. 2: Química Medicinal e Química Biológica de Sistemas. 3: Planejamento de Inibidores Enzimáticos. 4: Planejamento Computacional na Descoberta de Fármacos. 5: Estratégias e Princípios do Planejamento Molecular de Fármacos.

Área de conhecimento: Química Geral
Vagas e C.H.: 2 vagas - RT 40
Requisito (s): Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial e Doutorado em Química ou Ciências ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Química.

Conteúdo Programático:

- 1: Ligações Químicas Iônicas e Covalentes.
- 2: Equilíbrio Químico de Ácidos e Bases.
- 3: Estequiometria e Balanceamento de Equações Químicas.
- 4: Estrutura e Reatividade dos Compostos Orgânicos.
- 5: Propriedades e Classificação Periódica.

Área de conhecimento: Química/Ensino**Vagas e C.H.:** 1 vaga - RT 12**Requisito (s):** Graduação em Química Licenciatura.**Conteúdo Programático:**

- 1: Inclusão e diversidade no Ensino de Química.
- 2: História e Filosofia da Ciência no Ensino de Química.
- 3: Espaços formais e não formais no Ensino de Química.
- 4: Educação Ambiental no Ensino de Química.
- 5: O papel da didática das Ciências no Ensino de Química.

Anexo II ao Edital nº 104/2019-GRE, de 03 de dezembro de 2019

tabela de vencimento básico e remuneração – Carreira de Professor de Ensino Superior – IEES - Anexo único do Decreto nº 3293 de 11/01/2016

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	730,32	0,00	730,32
	RT-12	973,75	0,00	973,75
	RT-20	1.622,92	0,00	1.622,92
	RT-24	1.947,50	0,00	1.947,50
	RT-28	2.272,08	0,00	2.272,08
	RT-34	2.758,97	0,00	2.758,97
	RT-40	3.245,83	0,00	3.245,83
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	730,32	146,06	876,38
	RT-12	973,75	194,75	1.168,50
	RT-20	1.622,92	324,58	1.947,50
	RT-24	1.947,50	389,50	2.337,00
	RT-28	2.272,08	454,42	2.726,50
	RT-34	2.758,97	551,79	3.310,76
	RT-40	3.245,83	649,17	3.895,00
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	839,86	377,94	1.217,80
	RT-12	1.119,82	503,92	1.623,74
	RT-20	1.866,36	839,86	2.706,22
	RT-24	2.239,63	1.007,83	3.247,46
	RT-28	2.612,89	1.175,80	3.788,69
	RT-34	3.172,79	1.427,76	4.600,55
	RT-40	3.732,71	1.679,72	5.412,43
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	1.055,40	791,55	1.846,95
	RT-12	1.407,19	1.055,39	2.462,58
	RT-20	2.345,32	1.758,99	4.104,31
	RT-24	2.814,37	2.110,78	4.925,15
	RT-28	3.283,43	2.462,57	5.746,00
	RT-34	3.987,01	2.990,26	6.977,27
	RT-40	4.690,63	3.517,97	8.208,60

Observações:

- Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:
 - 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
- Para o “**Professor Temporário**” não há previsão de TIDE.

Anexo III ao Edital nº 104/2019-GRE, de 03 de dezembro de 2019

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
2º PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DE 2019 – PSS2-2019		
Item	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
1.	Publicação do Edital.	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	Dia 03/12/2019
1.2	Prazo para impugnação do Edital.	Até as 17h do dia 04/12/2019
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital.	Dia 05/12/2019
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia 06/12/2019 até às 17h do dia 16/12/2019
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Dia 18/12/2019
2.3	Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até dia 19/12/2019
2.4	Respostas dos pedidos de recurso de isenções de inscrições.	Até as 17h do dia 20/12/2019
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site de Concursos da UNIOESTE.	Do dia 06/12/2019 até às 17h do dia 27/01/2020
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	Até dia 28/01/2020
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Publicação do Edital da homologação das inscrições.	Dia 30/01/2020
4.2	Prazo para petição de eventuais recursos dos candidatos	Até 17h do

	que não tiveram inscrições homologadas.	dia 03/02/2020
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação de inscrições.	Até 17h do dia 05/02/2020
4.4	Publicação de Edital complementar de inscrições homologadas, se for o caso.	Dia 07/02/2020
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Publicação Edital de designação das Bancas Examinadoras.	Dia 13/02/2020
5.2	Prazo para pedidos de impugnação de qualquer dos nomes da Banca Examinadora.	Até às 17h do dia 16/02/2020
5.3	Respostas dos recursos de impugnação de membros das Bancas Examinadoras.	Dia 18/02/2020
5.4	Publicação de Edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.	Dia 19/02/2020
5.5	Publicação de Edital confirmando a designação das Bancas Examinadoras ou alterando, quando for o caso.	Dia 20/02/2020
6.	Primeira Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Publicação de Edital convocando os candidatos com inscrição homologada para a Prova Didática com Arguição.	Dia 21/02/2019
6.2	Sorteio do número do ponto para a Prova Didática com Arguição, com a presença obrigatória dos candidatos, por meio de Lista de Presença.	Dia 03/03/2020 Terça-feira
	. Horário de início da recepção dos candidatos.	8h20min
	. Encerramento da recepção dos candidatos.	8h50min
	. Início das atividades do sorteio do número do ponto para a Prova Didática com Arguição.	9h
6.3	Sorteio da ordem de apresentação da aula pública de cada candidato, por meio de Lista de Presença.	Dia 04/03/2020 Quarta-feira 8h
6.4	Início das apresentações da aula pública, conforme a ordem de apresentação.	Dia 04/03/2020 8h30min
6.5	Publicação do Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	Até 17h do dia 10/03/2020
6.6	Prazo para solicitar informações ou documentos referentes à avaliação	Até 17h do dia 11/03/2020
6.7	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Prova Didática com Arguição.	Até às 17h do dia

		13/03/2020
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos pela Banca Examinadora.	Até 17h do dia 17/03/2020
6.9	Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da Prova Didática com Arguição.	Até às 17h do dia 18/03/2020
6.10	Publicação do Edital com o resultado final da Prova Didática com Arguição.	Até 17h do dia 19/03/2020
7.	Entrega da documentação para a Segunda Etapa – Avaliação do Currículo.	
7.1	Prazo para entrega da documentação da inscrição e Avaliação do Currículo nos <i>Campi</i> ou COGEPS ou postagem nos Correios, somente dos candidatos aprovados na Prova Didática com Arguição.	Do dia 19/03/2020 até 17h do dia 25/03/2020
7.2	Publicação da relação dos candidatos que apresentaram ou não a documentação para a Avaliação do Currículo.	Até dia 27/03/2020
8.	Segunda Etapa – Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo pela Banca Examinadora apenas dos candidatos aprovados na Prova Didática com Arguição.	Dia 30 e 31/03/2020
8.2	Publicação de Edital com as notas da Avaliação do Currículo, discriminando a pontuação final de cada candidato.	Até 17h do dia 02/04/2020
8.3	Prazo para solicitar informações ou documentos referentes à avaliação.	Até 17h do dia 03/04/2020
8.4	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Avaliação do Currículo.	Até 17h do dia 05/04/2020
8.5	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos.	Até 17h do dia 07/04/2020
8.6	Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado da Avaliação do Currículo.	Até 17h do dia 08/04/2020
8.7	Publicação de Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo.	Até 17h do dia 13/04/2020
9.	Resultado Final.	
9.1	Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação.	Dia 14/04/2020
9.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do	Até 17h do

	PSS.	dia 16/04/2020
9.3	Respostas aos recursos interpostos contra o resultado do PSS.	Até dia 17/04/2020
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	Previsão dia 22/04/2020
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	Previsão a partir do dia 23/04/2020
11.	Convocação dos candidatos aprovados no limite das vagas.	
11.1	A convocação dos candidatos ocorrerá durante o ano letivo de 2020, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso.	A partir da homologação